



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO  
Nº 32/89

Sala das Sessões, 28/02/89  
*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibilidade de contratar, com urgência, de pessoal para que a Merenda Escolar, trabalhe em dois turnos.

Conforme averiguações, o trabalho nesta repartição inicia-se às 04,00 horas da manhã, pois a sopa deverá estar pronta às 6,00 horas, horário em que as conduções da E. E. P. G. Eloy Chaves e E. E. P. S. G. Nossa Senhora do Loreto, pegam a merenda, para levá-la a essas escolas. Logo após, depois de pronta a sopa, processa-se a entrega pela perua da merenda, nas demais escolas. Durante o período em que fazem a merenda, trabalham no estabelecimento sete funcionários e quando se processa a entrega da mesma, trabalham apenas cinco.

O turno desses funcionários se encerra às 14,00 horas, quando terminam a parte de higienização das instalações.

Antigamente, essa sopa, feita na madrugada era fornecida aos alunos do período noturno das escolas, perdendo, devido ao tempo, o valor nutritivo e muitas vezes não sendo aproveitada pelos estudantes, pois estragava-se e era jogada fora.

Dessa forma, sugiro a contratação de pessoal, iniciando o segundo turno às 14,00 horas, para atender os alunos de primeiro e segundo graus, que estudem à noite. Ativando, dessa forma, a cozinha tem capacidade para atender toda a rede de ensino.

Sala das Sessões, 28 de Fevereiro de 1989.

Antenor Jacinto de Souza  
Vereador